



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

PORTARIA nº 01/2026

Canoas, 12 de fevereiro 2026.

Adesão aos dias ponto facultativo no ano de 2026, ocasiões em que não haverá expediente e audiências na 1ª Vara de Canoas/RS

O Exmo. Sr Dr. Volnei de Oliveira Mayer, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Canoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa nº 07/2026 e a regulamentação pela Portaria GP.TRT4 n.339/2026;

CONSIDERANDO a faculdade atribuída aos juízes titulares para adesão aos dias de ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade e divulgação prévia dos atos;

CONSIDERANDO que a unidade judiciária preenche os requisitos da Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Aderir aos seguintes dias de ponto facultativo no ano de 2026, ocasiões em que não haverá expediente e audiências na 1ª Vara do Trabalho de Canoas da 4ª Região:

- I – 18 de fevereiro, até às 14 horas (Quarta-Feira de Cinzas);
- II – 20 de abril;
- III – 5 de junho;
- IV – 10 de agosto; e
- V – 7 de dezembro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Comunique-se à Corregedoria Regional.
Publique-se.

Volnei de Oliveira Mayer
Juiz do Trabalho